CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 23.765.308/2001-23
Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains - 35.582-000

Autógrafo

Projeto de Lei 1576 / 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Pains, no uso de suas atribuições legais faz saber que este Legislativo Municipal aprovou o projeto de Lei 1576/2018, com o texto anexo:

Projeto de Lei 1576 / 2018

"Dá nome ao Centro Administrativo cmo especificado a seguir, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Pains no uso de suas atribuições, faz saber que aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como "Centro Administrativo Vereador Laércio Rabelo" o prédio público situado à Rua Bela Vista, 913 e 925, próximo à sede da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pains, 07 de maio de 2018.

Geraldo Eder da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Pains

APROVADO em 1ª discussão
por Seis votos a zero
Sala das Sessões 07/05/2018
Ass. Presidente

APROVADO em 2ª discussão
por Oito votos a zero
Sala das Sessões 21/05/2018
Ass. Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 23.765.308/2001-23
Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains - 35.582-000

Substitutivo ao Projeto de Lei 1576 / 2018

"Dá nome ao Centro Administrativo cmo especificado a seguir, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Pains no uso de suas atribuições, faz saber que aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como "Centro Administrativo Vereador Laércio Rabelo" o prédio público situado à Rua Bela Vista, 913 e 925, próximo à sede da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pains, 07 de maio de 2018.

Leon Denis Farnese
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Leonardo de Oliveira Lara
Membro da C. L. J. e R.

Márcio José do Couto
Membro da C. L. J. e R.

APROVADO em 1ª discussão
por Seis votos a zero
Sala das Sessões 07/05/2018
Ass. _____ Presidente

APROVADO em 2ª discussão
por Oito votos a zero
Sala das Sessões 21/05/2018
Ass. _____ Presidente

ANEXO ÚNICO

Biografia de Laércio Rodrigues Rabelo

Nasceu em Pains – MG, em 10 de maio de 1951.

Filho de Antônio Rodrigues Rabelo (Tonico Rabelo) e de Isoldina Lopes Rabelo (Dona Dica), vindo de uma família numerosa, ele era o oitavo filho do casal Tonico e Dica.

Estudou na Escola Estadual Padre José Venâncio onde conclui o ensino médio (antigo segundo grau).

Era amante do esporte, tendo se destacado em vários campeonatos de futebol na cidade.

Filho de político, herdou de seu pai o gosto pela política e como um bom painense queria ver o crescimento de Pains, por isso, entrou para a política em 1977 e foi eleito vereador no período de 1977 a 1983.

Profissionalmente dedicou se ao comércio e setor de vendas:
- Foi proprietário do Bar Refúgio;
- Representante das Rações Fri-Ribe;
- Atuou por mais de 15 anos na Prodoeste Veículos em Formiga – MG.
- e mais tarde atuou também como vendedor na Sancar / Divinópolis.

Uma de suas grandes virtudes era o desejo de ajudar o próximo.

Vítima de uma doença no fígado veio a falecer em 25/06/2010, em Belo Horizonte.

Pains, 07 de maio de 2018.

APROVADO em 1ª discussão
por Seis votos a zero
Sala das Sessões 09/05/2018
Ass. Presidente

APROVADO em 2ª discussão
por Dito votos a zero
Sala das Sessões 21/05/2018
Ass. Presidente

Leon Denis Farnese
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Leonardo de Oliveira Lara
Membro da C. L. J. e R.

Márcio José do Couto
Membro da C. L. J. e R.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

lei nº 1391/2018

PROJETO LEI N.º 1.576 DE 02 ABRIL DE 2018.

"DÁ NOME AO CENTRO ADMINSITRATIVO COMO ESPECIFICADO A SEGUIR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Pains/MG, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, que aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominado como **"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR LAÉRCIO RABELO"**, o prédio público situado à Rua Bela Vista, nº 913 e 925, próximo à sede da APAE.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pains, 02 de abril de 2018.

MARCO AURÉLIO RABELO GOMES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
PROTOCOLO Nº 35 / 2018
Data 03/04/18 hora 15:05
Recebido por

Praça Tonico Rabelo, nº. 164 – Centro – CEP: 35.582-000 – Pains – MG
Telefone: (37) 3323-1285 – Telefax: (37) 3323-1018
E-mail: pmpains@painsonline.com.br